



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.122/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 15 de julho de 2024

DECRETO Nº 2122, de 15/07/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.2.0.93	1500	115793	R\$ 400,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.122.46.2623	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	3.3.9.0.39	1500	115842	R\$ 1.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.47.2006	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	115491	R\$ 330,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.39	1500	115676	R\$ 1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.430,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1526	PAVIMENTAÇÃO/CANALIZAÇÃO ACOSTAMENTO ROD	4.4.9.0.51	1500	115572	R\$ 400,00
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1526	PAVIMENTAÇÃO/CANALIZAÇÃO ACOSTAMENTO ROD	4.4.9.0.51	1500	115572	R\$ 1.700,00
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1526	PAVIMENTAÇÃO/CANALIZAÇÃO ACOSTAMENTO ROD	4.4.9.0.51	1500	115572	R\$ 330,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E DESENV. E TURISMO	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE	12.122.46.2623	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	3.3.9.0.30	1500	115841	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.430,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 15/07/2024.



BROCHIER - RS

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5093/OMRkTOUvLq_xNYoFNvmDGh5cHQX7raSa.pdf